

LEI Nº 1.358, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Créditos Suplementares constantes do Decreto nº CA 001/89, de 26 de dezembro de 1989 que passa a fazer parte integrante desta lei, relativamente ao orçamento do Município de Januária para 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 26 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração